## LEI Nº 562, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.012

Altera artigo da Lei nº 529, de 08 de fevereiro de 2012, na forma que especifica e dá outras providências.

## <u>A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A</u> SEGUINTE LEI:

Art. 1°- O inciso I alínea a) e b) do art.	. 1º da Lei no 529, de 08 de fevereiro de 2012,
passa a vigorar com a seguinte redação:	

"Art. 1°	 	 	
Ī	 	 	

- a) Repasses no valor de até R\$ 930.000,00 (Novecentos e Trinta mil reais) destinados ao pagamento de despesas decorrentes do Programa e Saúde da Família PSF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS, distribuídos no citado exercício em 12 (doze parcelas) mensais dentro do presente crédito orçamentário.
- b) Repasses no valor de até R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) destinados ao pagamento de despesas com assistência médico hospitalar e laboratorial aos servidores municipais, distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais dentro do presente crédito orçamentário.

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender as despesas abaixo relacionadas.

Órgão	Categoria	Ficha	Fonte de	Funcional	Suplementação
	Econômica		Recurso	Programática	R\$
02.04.01	3.3.50.43	95	01	10.301.0007.2009	132.000,00
02.04.01	3.3.50.43	97	05	10.301.0007.2009	138.000,00
TOTAL					270.000,00

- Art. 3° Para atender parte do crédito orçamentário na Ordem de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) de que trata o artigo 2°, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos programas Saúde da Família, Agentes Comunitários da Saúde e Saúde Bucal em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.
- Art. 4º Para atender o restante do crédito orçamentário de que trata o art. 2º, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em

conformidade com o disposto no art. 43, § 1°,III, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria	Ficha	Fonte de	Funcional	Suplementação
	Econômica		Recurso	Programática	R\$
02.06.01	4.4.90.51	150	01	20.605.0013.2013	80.000,00
02.06.01	4.4.90.51	165	02	20.605.0013.1021	52.000,00
TOTAL					132.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, mantendo seus efeitos e demais dispositivos legais da Lei nº 529, de 08 de Fevereiro de 2.012, em sua íntegra e ficando ratificados eventuais repasses já efetuados as entidades acima, que por ventura tenham sido efetuados no decorrer deste exercício, desde que em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2012.

Art. 6° - Ficam revogados as disposições em contrários.

Palácio dos Autonomistas, ao 01 de novembro de 2012

JOÃO RICARDO FASCINELI Prefeito Municipal